

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01639

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2165, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Denomina a Rua Particular, Bairro Parque Piauí/Independência de “Rua Sargento Manoel Gomes da Silva”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Particular, Bairro Parque Piauí/Independência de “*Rua Sargento Manoel Gomes da Silva*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 15 de Julho de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2166, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação de CAISM Enfermeira Marta Lúcia ao prédio CAISM, neste Município de Timon/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de “*CAISM Enfermeira Marta Lúcia*”, o prédio do CAISM localizado na Rua 90 entre a 17 e a 18, no Município de Timon/MA.

Art. 2º. No local conterà placa com o nome “*CAISM Enfermeira Marta Lúcia*”, juntamente com um pequeno histórico da Senhora Marta Lúcia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 15 de Julho de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 041, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017, Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, como proteção contra a violência obstétrica no Município de Timon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos VI e III do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017, c/c parecer jurídico nº 0255/2019-PGM,

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a fim de garantir a todas as mulheres o direito a informações sobre proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Timon e divulgar a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, deverá desenvolver:

I – ações de vigilância sanitária;
II – atividades educativas; e
III – ações de divulgação nos estabelecimentos hospitalares e voltadas à população.

Art. 2º. Os estabelecimentos hospitalares deverão expor, em local acessível e visível a todos os usuários, informativo permanente contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º da Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º. Compete à Vigilância Sanitária, a fiscalização quanto à existência do informativo permanente nos estabelecimentos hospitalares e à disponibilização de informativos gratuitos aos usuários.

Parágrafo único. Serão aplicadas as penalidades cabíveis ao estabelecimento hospitalar que não obtiver alvará sanitário pela não observância ao disposto na Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017, e neste decreto.

Art. 4º. Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos deste Decreto:

I – os postos de saúde;
II – as unidades básicas de saúde; e
III – os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

Art. 5º. Consideram-se atividades educativas e ações de divulgação:

I – o apoio e fomento às ações cabíveis às Secretarias Municipais de Saúde; e



II – a elaboração de material educativo de distribuição gratuita, como cartazes, cartilhas, filmes, manuais e outros, voltados à divulgação das informações em veículos de comunicação de grande abrangência.

Art. 6º. O informativo permanente de que trata o art. 2º deste Decreto, bem como os demais materiais de divulgação, devem informar também como proceder e os órgãos aos quais devem ser feitas as denúncias nos casos de violência estabelecidos na Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017.

Art. 7º. O custo do informativo permanente de que trata o art. 2º deste Decreto deverá ser arcado pelo mantenedor do estabelecimento hospitalar, a fim de cumprir o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017.

Art. 8º. Compete à SEMS:

I – realizar, apoiar e estimular ações de educação permanente para os profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos que realizam pré-natal e parto, voltadas a práticas de parto e nascimento baseadas em evidências científicas; e

II – incorporar medidas de proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município, no contexto da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 9º. Fica adotada como Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017, o material de referência do Ministério da Saúde, que deverá ser produzido pela SEMS, acompanhado da integralidade do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de julho de 2005, que Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências, bem como disponibilizar às mulheres um exemplar da referida Cartilha.

Art. 10. Qualquer pessoa que tiver conhecimento de caso de violência obstétrica poderá registrar denúncia na própria Unidade de Saúde, na SEMS, no Conselho Municipal de Saúde, na Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e por meio do sítio eletrônico www.timon.ma.gov.br, devendo ser investigados e punidos os agentes públicos de todos os entes federativos que descumprirem o disposto na Lei Municipal nº 2.072, de 28 de junho de 2017, e neste decreto.

Parágrafo único. A efetividade do registro de denúncia não se restringe apenas nos órgãos municipais citados no *caput* deste artigo, mas, também, nos Conselhos de Classe, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública e Delegacia Especializada da Mulher.

Art. 11. O descumprimento de qualquer dispositivo da Lei nº 17.097, de 2017, ou deste Decreto sujeitará o infrator, na primeira ocorrência, à penalidade de advertência.

Parágrafo único. A partir da segunda ocorrência, deverão ser tomadas as seguintes providências:

I – abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, no caso de agente público; e

II – denúncia a Conselho de Classe, Secretaria Municipal de Saúde e de Estado da Saúde, inclusive para fins de reexame da qualificação do estabelecimento como Hospital Amigo da Criança, a que se refere à Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 05 de Julho de 2019, 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 042, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1.261, de 30 de Junho de 2003, com alteração dada pela Lei Municipal nº 1495, de 26 de Março de 2008,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI gestão 2019/2021, com a seguinte composição:

I) Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Filipe Soares de Sousa - Titular
Kelle Yasmin Pimentel Torres - Suplente

Fundação Municipal de Cultura:

Almira Pereira de Sousa Silva - Titular
Maria da Luz Ferreira da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Deuzenira Fernandes de Meneses - Titular
Edna Maria Pereira de Oliveira - Suplente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Misael da Silva Mota - Titular
Antonio José Lelis - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Humberto Bezerra da Silva - Titular
Luis José da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Izatiel Lopes Barros - Titular
Pablo Vinicius Leite da Silva - Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil

Associação União dos Idosos Rurais do Município de Timon-AUNIR

Jose Francisco da Cruz - Titular
Maria Helena Barbosa da Silva Cruz – Suplente

Núcleo de Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN:

Giulio Alves Freitas - Titular
Isabel Cristina da Cruz Gomes - Suplente

Pastoral do Idoso/Paróquia São Francisco

Maria Bezerra Lima - Titular
Otília Santana Teixeira Oliveira – Suplente

Associação Recreativa do Idoso - ARIT

Antonio Alves de Sousa - Titular
Maria de Jesus Borges da Costa – Suplente

Fundação Cidadania

Maria Eleide Freitas Silva Sousa- Titular
José Ferreira de Carvalho – Suplente

Centro de Desenvolvimento Comunitário Vila Angélica

Gracenildo Antunes da Silva - Titular
Erivan de Oliveira Sousa – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 08 de Julho de 2019, 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0451/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO NEPOMUCENO**



FREITAS SOARES BISNETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.06.2019.

PORTARIA Nº 0452/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FREIRE REIS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

Art. 2º. Revogada a cessão do servidor concedida nos termos da portaria nº 093/2019-GP.

PORTARIA Nº 0453/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSIMAR COSTA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

PORTARIA Nº 0454/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor, **JOSIMAR COSTA ALVES**, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com ônus para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no período de 1º de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no inciso I do artigo 165, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0455/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LILIAN MENESES FRANCO**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.07.2019.

PORTARIA Nº 0456/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOANA D'ARC DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.07.2019.

PORTARIA Nº 0457/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DOUGLLAS ALYXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

PORTARIA Nº 0458/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JULIANA DE JESUS FILHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município.

PORTARIA Nº 0459/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

PORTARIA Nº 0460/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DANILO LOPES DA SILVA ALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

PORTARIA Nº 0461/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO JOSÉ BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2019.

PORTARIA Nº 0462/2019-GP

DE 05 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.



O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 0207/2019-SEMUF, de 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Estatístico, STENIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 22145-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir à servidora ROSALICE TAVARES COSTA DE SOUZA, em virtude de férias da mesma, no período de 15/07 à 29/07/2019, conforme Ofício nº 0207/2019-SEMUF.

PORTARIA Nº 0463/2019-GP**DE 05 DE JULHO DE 2019.****DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 0208/2019-SEMUF, de 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Agente de Administração Financeira, TATIANA NOBERTA DA SILVA, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir à servidora HILZA BRITO COSTA, em virtude de férias da mesma, no período de 1º/07 à 30/07/2019, conforme Ofício nº 0208/2019-SEMUF.

PORTARIA Nº 0464/2019-GP**DE 10 DE JULHO DE 2019.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IVANILDE BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 04.07.2019.

PORTARIA Nº 0465/2019-GP**DE 10 DE JULHO DE 2019.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LIDIA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 04.07.2019.

PORTARIA Nº 0466/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 081/2019-SAAE, de 14 de junho de 2019, fundamentado no parecer Jurídico nº 0271/2019-PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **MARDSON CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Químico, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, devendo ser assim considerado a partir de 02.07.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0467/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0453/2019-SEMS, de 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ANA CLÉA LOPES MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portaria nº 0329, de 24.04.2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 11.07.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0468/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0452/2019-SEMS, de 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, p servidor **EDMAR COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portaria nº 0856, de 1º.12.2011, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 08.07.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0469/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0424/2019-SEMS, de 27 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **GILVAN BRITO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portaria nº 0304, de 20.05.1991, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 09.07.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0470/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0458/2019-SEMS, de 09 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **ELIZA DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 409662-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 09.07.2019.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0471/2019-GP**DE 11 DE JULHO DE 2019.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica



do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 0435/2019-SEMS, de 1º.07.2019, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, para a servidora efetiva, **ALAÍDE DE ARAÚJO ALENCAR**, Enfermeira, matrícula nº 918809-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois), a contar de 08 de julho de 2019, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0472/2019-GP

DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispões sobre vacância do cargo efetivo por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a contar de 1º de julho de 2019, por motivo de falecimento, a vacância do cargo efetivo de Enfermeiro, ocupado pelo servidor VALCY DAMASCENA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com o inciso VII do art. 56 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0473/2019-GP

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ADELAIDE ACÁCIA AGUIAR MOTA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0474/2019-GP

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GARDÊNIA AGUIAR MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0475/2019-GP

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCILENE DA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 15.07.2019.

PORTARIA Nº 0476/2019-GP

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EUGÊNIA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 075/2019 - SEMS. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 010/2019, Liberação nº 487/2019- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 00.712.720/0001-80. **Valor total estimado:** R\$ 200.203,55 (duzentos mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 08/07/2019. **Data de Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 013/2019.

Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de uma aparelho smartphone Samsung J4 CoreB Preto e um aparelho Tablet 7 Pol, Wifi1GB+ 8GB DAZZ para atender as necessidades administrativas da AGERT.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Global: R\$1.835,00 (Um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e zero centavos)

Assinatura: 24 /06/2019.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se: O extrato de contrato nº19/2019, referente ao Contrato de Aquisição de materiais de consumo e permanente, para a realização de cursos de qualificação profissional para as famílias em situação de vulnerabilidade social no projeto qualificar, onde se lê: Valor Total: R\$ 7.476,00, (Sete Mil, Quatrocentos e setenta e seis reais), **leia-se: R\$ 7.598,67 (Sete Mil Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).** Publicado no Diário Oficial no dia 14/02/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de CONTRATO, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, em 16/07/2019, Edição nº 01638, pág. 1.

OBJETO: Fornecimento com entregas parciais de materiais elétricos, hidráulicos e de construção. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2019.**

ADESAO À ARP nº 026/2018-CGCL/PMT. Onde se lê: CONTRATO nº 002/2019. Leia-se: CONTRATO nº 007/2019

Timon – MA, 17/07/2019.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA SRP Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de lanches em geral, água mineral, refrigerantes, refeição pronta tipo quentinha, para atender as demandas do município de Timon/MA.

Data das Sessões: 14/06/2019, 19/06/2019, 27/06/2019 e 11/07/2019

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 12/07/2019

Homologação: 16/07/2019

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01 – ÁGUA, REFRIGERANTE.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL 200 ML (COPO) Cota Principal (80%)	UND	102.400	R\$0,59



2	ÁGUA MINERAL 200 ML (COPO) Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	25.600	R\$0,59
3	ÁGUA MINERAL 20L (GALÃO) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	3.800	R\$7,90
4	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS (02 LITROS) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	8.400	R\$6,90
LOTE 02 – SALGADOS DIVERSOS E PÃES.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	BOLO SIMPLES DOCE, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota Principal (80%)	UND	5.928	R\$14,25
2	BOLO SIMPLES DOCE, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	1.482	R\$14,25
3	BOLO MESCLADO DOCE, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota Principal (80%)	UND	5.928	R\$15,60
4	BOLO MESCLADO DOCE, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	1.482	R\$15,60
5	BOLO SALGADO, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota Principal (80%)	UND	11.528	R\$14,25
6	BOLO SALGADO, PESO MAIOR OU IGUAL A 700g Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	2.882	R\$14,25
7	SALGADINHOS DIVERSOS, TIPO FESTA Cota Principal (80%)	CENTO	1.928	R\$61,80
8	SALGADINHOS DIVERSOS, TIPO FESTA Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	CENTO	482	R\$61,80
9	PÃO RECHEADO COM QUEIJO E PRESUNTO Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	KG	2.210	R\$22,50
LOTE 03 – REFEIÇÕES PRONTA, TIPO QUENTINHA.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO QUENTINHA, COMPOSTA DE ARROZ, 2 TIPOS DE SALADA, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA E 2 PEDAÇOS DE CARNE, PESO NÃO INFERIOR A 500G. Cota Principal (80%)	UND	25.520	R\$15,40
2	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO QUENTINHA, COMPOSTA DE ARROZ, 2 TIPOS DE SALADA, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA E 2 PEDAÇOS DE CARNE, PESO NÃO INFERIOR A 500G. Cota reservada (20%) para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	UND	6.380	R\$15,40

OBSERVAÇÕES I:

- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019 e na Ata de SRP referente a este Anexo;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 019/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 082/2019.

EMPRESA VENCEDORA DE TODOS OS ITENS:

EMPRESA	LUCIANO DA SILVA NUNES – ME.
CNPJ	00.490.515/0001-17.
CONTATO	Luciano da Silva Nunes.
TELEFONE	(99) 3212-1790 / (86) 98811-6872
ENDEREÇO	Travessa Firmino Pedreira, 844-A, Centro, CEP 65.630-260.
CIDADE	Timon/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Comissão Eleitoral do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 a 2024, **TORNA PÚBLICO** a lista dos candidatos habilitados a próxima etapa que será o exame de conhecimento específico a ser realizado **dia 21 de julho de 2019**, iniciando as 08hrs da manhã na EMEF Nazaré Rodrigues, conforme o Art. 13 do Edital.

Segue também, a lista dos demais candidatos abaixo relacionados foram desclassificados por não antederem o artigo 12 do edital.

LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADO AO PROCESSO DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR I				
ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO	EDITAL
1	DANIELSON JOSÉ MONTEIRO SILVA	040.941.453.03	DESCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
2	FRANCISCO SUDARIO DO AMARAL	740.824.503.00	DESCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12



3	PAULO JOSÉ DE SANTANA	374.405.193.53	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
4	SABINO ANDERSON SILVA ROCHA	061.433.313.08	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CONSELHO TUTELAR I				
ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO	
1	AIRTON JOSÉ DE SOUSA LIMA	745.639.553.53	HABILITADO	
2	ANA KAROLINE SAMPAIO DE SOUSA	063.552.783.97	HABILITADO	
3	CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	014.836.653.80	HABILITADO	
4	CLADIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	014.616.243.78	HABILITADO	
5	CHARLENE LEITE DA SILVA NASCIMENTO	471.018.143.87	HABILITADO	
6	DJANE ALVES PEREIRA JANSEN	024.137.173.23	HABILITADO	
7	ERICA DE OLIVEIRA SOUSA	057.396.643.57	HABILITADO	
8	ERLANE FERREIRA DE SOUSA	036.862.023.35	HABILITADO	
9	FRANCILANE ALVES DA SILVA	645.261.783.49	HABILITADO	
10	JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	060.636.613.01	HABILITADO	
11	JOSIELDON MOURA GUEDES	907.950.593-53	HABILITADO	
12	KAREN CHRISTINE RIBEIRO DA COSTA AGUIAR	035.307.563.93	HABILITADO	
13	LEONILTON DA SILVA PRADO	759.464.243.00	HABILITADO	
14	LINDENALVA DE SOUSA PINTO	446.275.052.53	HABILITADO	
15	MAGNOLIA PEREIRA OLIVEIRA	030.844.033.17	HABILITADO	
16	MARCONI ARAÚJO DE SOUSA	896.480.563.15	HABILITADO	
17	MARIA DA CRUZ SILVA DA COSTA	730.683.813-04	HABILITADO	
18	MARIA ELZA GOMES COSTA ALVES	035.808.713-90	HABILITADO	
19	MILLA RAYANE DA SILVA ARAUJO VILANTE	046.270.723-76	HABILITADO	
20	PAOLO GALLYWS PEREIRA DE SOUSA	053.772.283-16	HABILITADO	
21	PAULA MARIA PINHEIRO	006.526.163-13	HABILITADO	
22	REGINA LUCIA RAMOS SAMPAIO	341.448.033-68	HABILITADO	
23	RICSANDRA FURTADO DE SANTANA BEZERRA	910.148.673-04	HABILITADO	
24	RIVANICE LOIOLA DE SOUSA	002.091.113-05	HABILITADO	
25	ROSANE VASCONCELOS NASCIMENTO SANTOS	040.573.913.39	HABILITADO	
26	VALDIVINO DA COSTA NUNES FILHO	515.300.903-34	HABILITADO	
27	VANUSA DOS SANTOS CARVALHO	453.546.236.15	HABILITADO	

LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADO AO PROCESSO DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR II				
ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO	EDITAL
1	CARINE DOS SANTOS NASCIMENTO	822.863.296-72	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
2	JOELMA MARIA BATISTA	745.332.313-49	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
3	LINDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	826.479.093-34	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
4	MARCELO SILVA ALVES	030.719.123-07	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
5	MARIA DE FATIMA SOUSA FREITAS	986.816.563-68	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
6	THIAGO BARRETO ROCHA	047.014.203-01	DESCCLASSIFICADO	CONFORME O ARTIGO 12
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ESCOLHA AO CONSELHO TUTELAR II				
ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO	
1	ALCIDES PEREIRA DA SILVA FILHO	708.928.903-63	HABILITADO	
2	ALCIRAN DE OLIVEIRA LIMA	894.726.913-15	HABILITADO	
3	AMUJACY SANTANA VILANOVA	373.549.143-04	HABILITADO	
4	ANTONIO GOMES DA SILVA	839.084.123-15	HABILITADO	
5	EVA ANTONIA PEREIRA DE JESUS	026.355.323-03	HABILITADO	



6	CARMEM LUCIA DA SILVA MONTEIRO	490.572.603-44	HABILITADO	
7	CASSIA BEATRIZ DE ARAUJO BARBOSA	045.999.063-28	HABILITADO	
8	DANIELE LIMA DE SOUSA ROCHA	006.480.383-00	HABILITADO	
9	DOMINGAS DA SILVA FONSECA	728.043.863-68	HABILITADO	
10	ELENILDE DE SOUSA OLIVEIRA ALMEIDA	666.028.233-53	HABILITADO	
11	FRANCINETE MELO NUNES	185.362.043-20	HABILITADO	
12	FRANCISCA MARIA DA SILVA	454.022.723-87	HABILITADO	
13	FRANCISCA MARIA GOMES RIBEIRO	579.236.803-10	HABILITADO	
14	IAMARA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	664.224.773-68	HABILITADO	
15	JOELMA DA SILVA ASSUNÇÃO SOUSA	013.849.983-73	HABILITADO	
16	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA BARROS	044.926.133-45	HABILITADO	
17	LIZETE RODRIGUES ASSUNÇÃO	844.801.223-20	HABILITADO	
18	MARCIA CARMELITA ARAÚJO DOS SANTOS	012.078.583-82	HABILITADO	
19	MARIA DA CRUZ DE FREITAS CARVALHO ASSUNÇÃO	844.896.423-34	HABILITADO	
20	MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA FLOR	578.701.953-91	HABILITADO	
21	MARIA EMILIA DA SILVA	059.458.753-09	HABILITADO	
22	MARIA LUIZA ROCHA SILVA RAMOS	716.361.453-53	HABILITADO	
23	MARILDA LOIOLA DA SILVA	018.894.523-78	HABILITADO	
24	MOISES DE SANTANA SILVA	034.000.093-77	HABILITADO	
25	PAULA SILVA DE SOUSA	622.983.223-25	HABILITADO	
26	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS NETO	372.539.843-00	HABILITADO	
27	ROSELANY MARY CASTRO SANTANA	327.605.073-00	HABILITADO	
28	SAILANA DE SOUSA	025.186.883-40	HABILITADO	
29	SARAY CARLOS DOS SANTOS	062.119.533-21	HABILITADO	
30	SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	106.007.283-15	HABILITADO	
31	SIMONE PEREIRA SAMPAIO	663.426.003-68	HABILITADO	
32	VALERIA DE SOUSA SANTOS	910.304.043-72	HABILITADO	
33	VICTORIA NEPOMUCENA CESAR	072.333.683-09	HABILITADO	

Serviço Financeiro (Julho/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

**MUNICIPIO
DE
TIMON:0611
5307000114**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.07.17 12:38:18
-03'00'